



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional – SENAC, de Sobral		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional – SENAC, de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2013, para uma oferta máxima de 50 vagas anuais com duas entradas semestrais de até 25 alunos.		
RELATOR: Henry de Holanda Campos		
SPU Nº: 10693015-0	PARECER Nº: 1179/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Profissional – SENAC, de Sobral, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como atividade principal o treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e localiza-se à Av. Dr. João do Monte, 980, Centro, Sobral. A então Diretora Pedagógica, Maria José Camelo Maciel, Registro MEC 19962, submeteu a este Conselho, em 30 de novembro de 2010, solicitação de renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem. O Curso foi reconhecido mediante o Parecer nº 1003/2002, até 31.12.2009 e prorrogado até 31.12.2010, por força da Resolução nº 430/2009.

Compõem o presente processo:

1. Ofício de encaminhamento;
2. Projeto Pedagógico Institucional;
3. Projeto do Curso Técnico em Enfermagem;
4. Regimento Escolar.

Após atendimento a várias diligências, foi realizada visita técnica à instituição, em 7 de outubro de 2011. A Coordenação Pedagógica do Curso é exercida por Rochely Silva de Lima Saraiva e a coordenação técnica do Curso, pela graduada em Enfermagem, Ângela Tereza Carvalho Lopes, com especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Através de portaria específica, o Presidente do CEE designou Lucilane Maria Sales da Silva, doutora em Enfermagem, para proceder à vistoria da instituição para fins de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

O relatório apresentado considera como boas as condições de oferta do Curso e faz recomendações apenas quanto à necessidade de renovação de convênio para estágio, com a Santa Casa de Sobral, de estabelecimento de convênio com a Casa de Saúde Dr. Estevam, para estágios na área de saúde mental, e de ajustes internos de alocação de disciplinas. Essas recomendações foram atendidas pela instituição.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1179/2012

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem estabelece duração de 1900 horas, sendo 842 delas de ensinamento teórico, 358 horas de prática e 700 horas de estágio, distribuídas em três módulos, ao longo de dois anos. O curso é ofertado em período regular e não se informa o número de vagas ou de turmas. São descritas competências para todas as disciplinas e a conclusão dos dois primeiros módulos, “Núcleo do Segmento de Saúde” e “Auxiliar de Enfermagem”, conferem a habilitação de Auxiliar de Enfermagem. A habilitação de Técnico em Enfermagem é obtida com a conclusão do módulo III, “Técnico em Enfermagem”. A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem é mostrada a seguir:

MATRIZ CURRICULAR

Módulo I – Núcleo do Segmento Saúde

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	Ética e Trabalho/Bioética Fundamentos da Saúde Negociação para o Trabalho em Equipe Qualidade em Prestação de Serviços Educação Ambiental	44	24	-	68
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho	20	08	-	28
Promoção da Biossegurança em Saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	28	-	-	28
Educação para o Autocuidado	Higiene e Profilaxia Nutrição Noções de Saúde Coletiva	36	08	-	44
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	24	08	-	32
Carga horária total do módulo		152	48	-	200

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio.

Módulo II – Auxiliar de Enfermagem

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	História da Enfermagem Relações Humanas Ética Profissional – Legislação Introdução à Teoria do Cuidado	40	20	-	60

Cont./Matriz Curricular



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1179/2012

MÓDULO II – Auxiliar de Enfermagem

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Assistência em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional Anatomia e Fisiologia Aplicada às Técnicas de Saúde Coletiva Enfermagem em Saúde Coletiva Microbiologia e Parasitologia Aplicadas a Saúde Coletiva Técnicas de Enfermagem em Saúde Coletiva	50	40	50	140
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental Fisiopatologia da Doença Mental Técnicas de Enfermagem em Saúde Mental	50	-	30	80
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico	Anatomia e Fisiologia Aplicadas às Patologias Clínicas Dietética Enfermagem Médica Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	100	40	120	260
Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Anatomia e Fisiologia Aplicadas às Patologias Cirúrgicas Enfermagem Cirúrgica Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Cirúrgico	80	40	100	220
Assistência à Criança e à Mulher	Anatomia e Fisiologia Aplicadas à Enfermagem Materno-Infantil Enfermagem Materno-Infantil Enfermagem Pediátrica Técnicas de Enfermagem na Assistência Materno-Infantil	100	40	100	240
Carga horária total do módulo		420	180	400	1000

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio.

MÓDULO III – Técnico em Enfermagem

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem Introdução à Pesquisa em Enfermagem Informática Aplicada à Enfermagem Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	110	60	50	220

Cont./Matriz Curricular



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1179/2012

MÓDULO III – Técnico em Enfermagem

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		T	P	E	Total
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Técnicas de Enfermagem em Terapia Intensiva Técnicas de Enfermagem em Emergência, Urgência e Trauma Humanização da Assistência ao Paciente Grave	160	70	250	480
Carga horária total do módulo		270	130	300	700

Legenda: T – Teoria; P – Prática; E – Estágio.

QUADRO SÍNTESE

Módulo I – Núcleo do Segmento Saúde	200 h/a
Módulo II – Auxiliar de Enfermagem	1000 h/a
Módulo III – Técnico em Enfermagem	700 h/a
Total Geral	1.900 h/a

São especificadas as normas que regerão os estágios supervisionados e o seu acompanhamento e avaliação, a serem realizados junto às equipes do PSF, em dois hospitais, Santa Casa de Sobral e Casa de Saúde Dr. Estevam, conveniados à instituição mantenedora.

O corpo docente é descrito como sendo formado por seis docentes, cinco deles graduados na área, todos com título de especialização. Apenas uma das docentes não tem graduação na área específica do Curso, sendo bacharel em Ciências da Computação. Apenas a Coordenadora do Curso terá regime de 20 horas semanais, tendo os demais, tempo de trabalho inferior a 20 horas e contratação por disciplina lecionada.

As instalações gerais do prédio são consideradas adequadas, bem como salas de aulas, salas de professores e laboratório específico. A biblioteca é referida como excelente, com acervo em número e qualidade suficiente para as disciplinas do curso. O laboratório de práticas de Enfermagem é considerado adequado quanto a instalações e material. O local de funcionamento do Curso não atende às condições de acessibilidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1179/2012

Verifica-se no presente processo de renovação de reconhecimento de Curso Técnico em Enfermagem que o processo e a documentação, em seus aspectos formais, mostram obediência ao que prescrevem: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CNE/CEB nº 04/1999 que regulamente a educação profissional; a Lei nº 11788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio supervisionado; a Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, com base na documentação apresentada e no Relatório de Avaliação, somos de parecer favorável a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional – SENAC, de Sobral, com validade até 31 de dezembro de 2013, para uma oferta máxima de 50 vagas anuais com duas entradas semestrais de até 25 alunos. Na renovação deste Ato devem ser verificadas as condições mínimas de acessibilidade, como rampas de acesso e banheiros para portadores de deficiência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

HENRY DE HOLANDA CAMPOS

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE